



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Espírito Santo

PORTARIA TJD-ES Nº 014/2023

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJD-ES), no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Considerar o período compreendido entre os dias **14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 12 DE JANEIRO DE 2024**, como **RECESSO DO ÓRGÃO JUDICANTE**;

2º - Declarar interrompida a prescrição no citado período, nos exatos termos do artigo 169-A, do CBJD.

Anote-se, registre-se e afixe-se em local visível.

Vitória – ES., 08 de dezembro de 2023.

Felipe Morais Matta
Presidente TJD-ES